



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000151

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12024/11/25000151

<b>Número / Ano</b>	000151/2024
<b>Data / Horário</b>	25/11/2024 - 09:49:26
<b>Ementa</b>	EMENDA IMPOSITIVA 005 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, AO PROJETO DE LEI Nº 024-2024
<b>Autor</b>	ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Emenda Impositiva
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	soeli



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

**EMENDA ADITIVA nº 05, de 25 de novembro de 2024**  
**Ao Projeto de Lei nº 024/2024 – LOA 2025 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

**Autoria:** Vereador Altevir Antonio Minikovski

O Vereador infra-assinada, no uso de suas prerrogativas legais, conforme lhe possibilita o art. 114-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 024/2024 que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o exercício financeiro de 2025":

<b>Projeto de Lei nº</b>	024/2024	Percentual sobre a receita corrente líquida realizada no ano anterior
<b>Valor da Emenda</b>	R\$ 101.102,47	1,2%
<b>Ações e serviços públicos de saúde</b>	R\$ 50.551,24	0,6%
<b>Destinação:</b>	A Emenda é destinada para ações prioritárias da Secretaria de Saúde	
<b>Justificativa:</b>	O objetivo desta Emenda é promover o fortalecimento de saúde pública do Município de Piên	
<b>Outros serviços ou ações</b>	R\$ 50.551,24	0,6%
<b>Destinação:</b>	A Emenda destina-se à elaboração de projeto e execução da revitalização da praça pública de Palmitos.	
<b>Justificativa:</b>	<p>Na praça pública de Palmitos encontram-se instalados o posto de saúde da localidade, uma academia de saúde e uma quadra poliesportiva. O local também tem área de grama e planta ornamental (moréia).</p> <p>A praça também é o local onde os funcionários das empresas da região aguardam a chegada dos ônibus e as crianças aguardam o transporte coletivo para as escolas.</p> <p>A referida praça encontra-se em local privilegiado, com alta visibilidade por todos que circulam pelo bairro de Palmitos, por estar em uma área alta, servindo tanto os moradores do bairro, quanto os moradores de outros bairros, cujo acesso é feito via Palmitos.</p> <p>Tanto a praça, quanto o posto de saúde e quadra esportiva contam com aproximadamente 20 anos de construção, sem que tenha sido feita uma revitalização nesse período. Inclusive as plantas ornamentais do local estão degradadas. Diante disso, faz-se necessário uma revitalização deste espaço público, especialmente a quadra poliesportiva, o posto de saúde e principalmente a atualização e modernização do paisagismo, arborização e jardinagem.</p>	

Detalhamento do crédito orçamentário:

<b>Órgão:</b>	04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
<b>Unidade:</b>	001	Planejamento, Obras e Urbanismo
<b>Função:</b>	05	Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451	Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b>	0006	Avança Piên na infra estrutura urbana e rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>15.451.0006.2-009</b>	<b>Infra estrutura urbana e rural</b>
<b>Natureza da despesa:</b>	4490510000	Obras e instalações
<b>Valor Inicial</b>	R\$ 943.709,00	
<b>Valor com a Emenda</b>	R\$ 994.260,24	

## ANEXO II: QUADRO NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

- (1) RCL (Receita Corrente Líquida), para o período de 2023: R\$ 75.826.853,25
- (2) Cálculo do valor estimado previsto, com base em 1,2% conforme a RCL do período estimado para cálculo, para fins de emendas impositivas: R\$ 909.922,24.
- (3) Valores estimados para os serviços de saúde: R\$ 454.961,12 total e o valor de R\$ 50.551,24 por emenda individual
- (4) Valores estimados para outros serviços: 454.961,12 total e o valor de R\$ 50.551,24 por emenda individual
- (5) A emenda é de autoria dos vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de ações específicas, conforme a descrição anterior;
- (6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada "Emendas Parlamentares", para esta finalidade;
- (7) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2025, promovidas pela Câmara Municipal.

  
**ALTEVIR ANTÔNIO MINIKOVSKI**  
Vereador